



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Prevenção e Atendimento Às Emergências Ambientais -Mg

PAR. 02015.000017/2016-07 NUPAEM/MG/IBAMA

Assunto: Parecer elaborado no âmbito da força-tarefa instituída na SUPES/IBAMA/MG com o objetivo de analisar o atendimento à Notificação nº 9670/E, que solicita a apresentação dos Planos de Monitoramento dos laboratórios Limnos e Aplysia para coleta e análises de amostras na área impactada pela ruptura da barragem de rejeitos de Fundão.

Origem: Núcleo de Prevenção e Atendimento Às Emergências Ambientais -Mg

Ementa: Notificação nº 9670/E. Samarco Mineração S/A. Plano de Monitoramento dos laboratórios Limnos e Aplysia. Parecer pelo atendimento à notificação.

1. Trata-se de processo administrativo instaurado, com fundamento no Art. 70, da Lei Federal nº 9605/1998, para apuração de infração administrativa ao meio ambiente, imputada em desfavor de SAMARCO MINERAÇÃO S/A (CNPJ 16.628.281/0003-23) a partir da lavratura da Notificação nº 9670/E (fl. 2), em 11nov2015.

2. A interessada foi notificada a apresentar o Plano de Monitoramento executado pelos laboratórios Limnos e Aplysia para coleta e análises de amostras ambientais na área impactada pela ruptura da barragem de rejeitos de Fundão com a identificação dos pontos de monitoramento, finalidade e periodicidade.

3. Conforme consta no Relatório de Fiscalização (fl. 102, e verso), foi identificada a presença dos Planos de Monitoramento oferecidos pela empresa em outro processo (PA 02015.002417/2015-68), os quais deverão ser dele desentranhados e juntados a este sob análise para sua perfeita instrução processual.

4. Exceto por essa peculiaridade, constam neste PA os seguintes documentos entregues pela interessada:

a) Certificado de Acreditação da empresa LIMNOS LIMINOLOGIA E HIDROLOGIA LTDA (fl. 6), seu Escopo de Acreditação (fls. 8 a 29), ficha de resumo do Plano de Monitoramento (fl. 7) e mapa com identificação dos pontos de monitoramento (fls. 4 e 30).

b) Certificado de Acreditação do Laboratório de Ecotoxicologia Aquática, da empresa APLYSIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (fl. 31), seu Escopo de Acreditação (fl. 32), Plano de Monitoramento (fls. 33 a 36) e mapa com identificação dos pontos de monitoramento (fls. 5 e 37).

c) Certificado de Acreditação da empresa BIOAGRI AMBIENTAL LTDA, em Serra, ES (fl. 38) e seu Escopo de Acreditação (fl. 39 a 47).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Prevenção e Atendimento Às Emergências Ambientais -Mg

d) Certificado de Acreditação da empresa BIOAGRI AMBIENTAL LTDA, em Piracicaba, SP (fl. 48) e seu Escopo de Acreditação (fl. 49 a 100).

4. Portanto, entende-se como atendida a Notificação nº 9670/E, devendo o presente processo ser encaminhado à DITEC/SUPES/IBAMA-MG para ações necessárias quanto à inclusão de documentos desentranhados do PA 02015.002417/2015-68, seguindo-se de providências visando à sua homologação.

Este Parecer foi elaborado pelo Analista Ambiental César Esteves Soares e validado pelos demais Analistas Ambientais membros da Força Tarefa constituída para análise das Notificações feitas à empresa SAMARCO MINERAÇÃO S/A, no período de 25jan2016 a 05fev2016, em Belo Horizonte (MG).

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2016

Cesar Esteves Soares

Analista Ambiental do NUPAEM/SUPES/MT/IBAMA

Marcelo Sauwen Cruz

Analista Ambiental da COFIS/DIPRO/IBAMA

Maria Dulce Chicayban Monteiro de Castro

Analista Ambiental da CGPEG/DILIC/IBAMA

Monica Maria Vaz

Analista Ambiental do NLA/MG/IBAMA

Davi Campos Fontes

Analista Ambiental do NUPAEM/SUPES/RO/IBAMA

Ariane Machado Siqueira

Analista Ambiental do NUPAEM/DITEC/MG/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Prevenção e Atendimento Às Emergências Ambientais -Mg

Paulo Henrique Laurindo Nagyidai da Silva
Analista Ambiental do NUPAEM/MG/IBAMA

Ricardo Alexandre Mendonça de Melo
Analista Ambiental do NUPAEM/SUPES/RO/IBAMA

Taise Alini Varao Ribeiro
Analista Ambiental do NUPAEM/SUPES/MA/IBAMA

Thais Michele Fernandes
Analista Ambiental do NUPAEM/PR/IBAMA